L E I Nº 5.860, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxilio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio/convênio, no valor de R$ 15.445,00 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2079-Manutenção do Programa Verão Gaúcho
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 15.445,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse Estadual do Programa Verão Legal RS -2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Dezembro de 2009.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração